

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MSTEP S/A

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP 14801-300, Araraquara/SP, reuniu-se o Conselho de Administração da MSTEP S/A para deliberar sobre as seguintes pautas:

Ordem do Dia:

Item 1 – Gestão das Debêntures.;

Item 2 – Prestação de contas do mês de novembro;

Item 3 – Distrato com o escritório de contabilidade;

Item 4 – Desmembramento da Área da Sede da Companhia;

I Item 5 – Reajuste do aluguéis, e;

Item 6 – Imóveis Destinados à FUNCEF

Seguem as deliberações:

Item 1 – Gestão das Debêntures: A Presidente informou acerca da celebração do Termo de Distrato Amigável de Contrato Administrativo, firmado entre as partes, por comum acordo e na mesma forma do ajuste original, por meio do qual resolveram distratar amigavelmente o Contrato Administrativo nº 01/2025, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025. A MSTEP S/A e a Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP declararam que, até a presente data, não existem quaisquer valores pendentes de pagamento decorrentes do referido contrato.

Item 2 – Prestação de contas: A Presidente informou que a Companhia auferiu rendimentos no montante de **R\$ 81.578,89** (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), ressaltando, contudo, a persistência da inadimplência relativa aos aluguéis devidos pela Secretaria de Saúde, em atraso desde abril de 2025. Informou, ainda, que as despesas totalizaram **R\$ 71.252,62** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) no período.

Diante do exposto, o Conselho deliberou que a Diretoria deverá adotar as medidas cabíveis para promover o recebimento dos valores em atraso junto à Secretaria de Saúde, incluindo o envio de notificações formais e a realização de tratativas administrativas.

Item 3 – Distrato com o escritório de contabilidade: A Presidente informou que, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2025 com o escritório **INOVACONT – Assessoria Contábil**, foi comunicado o interesse da contratada em requerer o distrato do contrato vigente desde 01 de maio de 2023. Após a apresentação das razões que fundamentaram a solicitação, a Presidente manifestou concordância com o pedido, condicionando, contudo, a efetivação do distrato à manutenção da assessoria contábil até a conclusão da prestação de contas.

Item 4 – Desmembramento da Área da Sede da Companhia: A Presidente informou ao Conselho que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano concluiu o processo de desmembramento da área onde se localiza a sede da Companhia.

Esclareceu, ainda, que, para a continuidade do procedimento, será necessária o cancelamento de penhora do imóvel, decorrente de execução fiscal anteriormente ajuizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários em face da Companhia, cancelamento este que será solicitado pelo departamento jurídico nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 0049212-10.2004.4.03.6182, que teve seu trâmite perante a 09ª Vara das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária da Capital.

Esclarece por oportuno, que somente após análise dos autos será possível inferir se houve o pagamento integral do débito exequendo, o que conduzirá ao cancelamento da constrição judicial. Visto que não houve prosseguimento dos atos executivos, tais como pedido de alienação em hasta pública imagina-se que houve acordo ou pagamento integral. Todavia, somente após o desarquivamento será seguro informar se a pendência já foi concluída, de forma a garantir o cancelamento da penhora, liberando-se o imóvel para a conclusão do desmembramento.

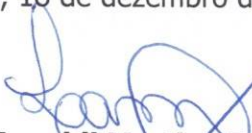
E, conforme já aclarado na reunião do conselho no mês de novembro, após solicitação de Certidão Negativa de Débitos junto à Comissão de Valores Mobiliários, foi comunicada de que não há quaisquer pendências registradas em nome da Companhia, o que reforça que inexistem dívidas a serem salgadas.

Item 5 – Reajuste do aluguéis: A Presidente informa que os alugueis provenientes da locação dos imóveis às Secretarias de Educação, Saúde e Esportes não receberam o reajuste anual proposto em Contrato de Arrendamento, assinado em 17 de agosto de 2023. O conselho deliberou que a diretoria deverá elaborar o cálculo dos valores atualizados para exigência dos valores atualizados, nos moldes estabelecidos contratualmente.

Item 6 - Imóveis Destinados à FUNCEF: A Presidente informou que, até a presente data, não houve manifestação quanto ao cumprimento, pela FUNCEF, dos encargos assumidos no âmbito da doação dos imóveis da Companhia. Informou, ainda, que a Procuradoria Geral do Município está avaliando as medidas jurídicas cabíveis para a eventual reversão dos referidos imóveis à Companhia, bem como estimando os custos e os riscos processuais envolvidos.

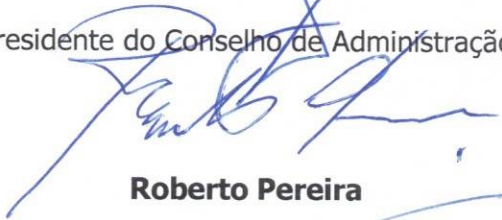
Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h00, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Araraquara, 18 de dezembro de 2025.



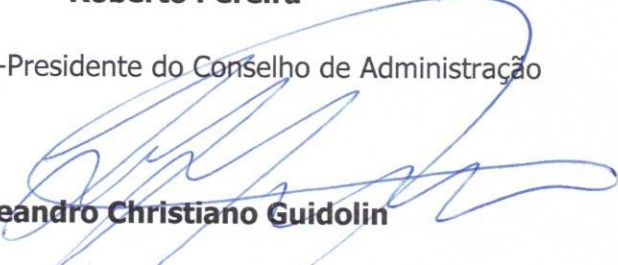
Leonora Arnoldi Martins Ferreira

Presidente do Conselho de Administração



Roberto Pereira

Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração



Leandro Christiano Guidolin

Segundo Vice-Presidente do Conselho de Administração